



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

**CONCEDE LICENÇA PARA OS FINS QUE INDICA AO
VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Capistrano, Sr. Manoel de Freitas Viana, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Câmara, faz saber que esta Câmara aprovou e eu

DECRETO:

Art. 1º. Fica concedida a licença por tempo indeterminado ao Vice-Prefeito do município de Capistrano, Sr. Cláudio Bezerra Saraiva.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE, EM 08 DE MARÇO DE 2023.


Manoel de Freitas Viana
Presidente





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

**CONCEDE LICENÇA PARA OS FINS QUE INDICA AO
VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Capistrano, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, no inciso XV do art. 60, e pelo Regimento Interno desta Câmara, no inciso X do art. 28, propõe o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que o Exmo. Senhor Vice-Prefeito deste município, Sr. Cláudio Bezerra Saraiva, protocolou, no dia 02/03/2023, nesta Casa requerimento de sua licença - por tempo indeterminado, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Executivo do Trabalho e Empreendedorismo, integrante da estrutura da Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a esta Casa Legislativa compete a proposição de Decreto Legislativo para conceder Licença ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores para afastamento do cargo.

CONSIDERANDO que o Regimento Interno reza que tal atribuição é da Câmara Municipal, vejamos o Inciso X do seu art. 28: *“Artigo 28º - A Mesa Diretora, compete as seguintes atribuições, sempre por maioria de seus membros: (...); X - Propor as resoluções e os decretos legislativos concessivos de licenças e afastamentos ao Prefeito e Vereadores”;*

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica deste município, no inciso XV do art. 23, determina que é de competência privativa da Câmara a concessão de licença, também, ao Vice-Prefeito. A saber: *“Art. 23. Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, independente de sanção do Executivo, as seguintes atribuições: (...); XV – conceder licença ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores para afastamento do cargo”;*

DECRETA:

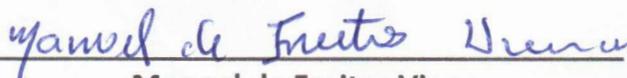
Art. 1º. Fica concedida a licença por tempo indeterminado ao Vice-Prefeito do município de Capistrano, Sr. Cláudio Bezerra Saraiva.

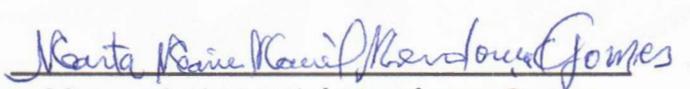


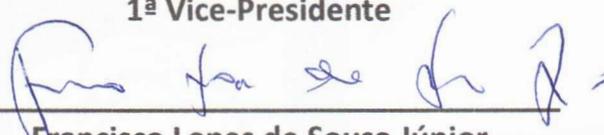


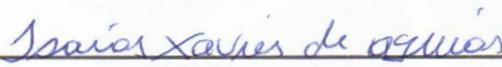
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

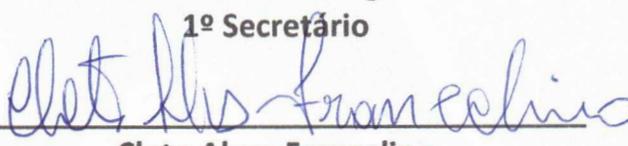
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE, EM 08 DE MARÇO DE 2023.


Manoel de Freitas Viana
Presidente


Marta Maria Maciel Mendonça Gomes
1ª Vice-Presidente


Francisco Lopes de Sousa Júnior
2º Vice-Presidente


Isaías Xavier de Aguiar
1º Secretário


Cleto Alves Francelino
2º Secretário



À CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO-CE.

OBJETO: REQUERIMENTO DE LICENÇA EM RAZÃO DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ.

CLÁUDIO BEZERRA SARAIVA, atual Vice-Prefeito do Município de Capistrano, empossado para o quadriênio 2021/2024, sobejamento qualificado no âmbito do Poder Legislativo, vem, com espeque no **art. 23, XV, da Lei Orgânica de Capistrano**, anunciar, com extrema satisfação e absoluto senso de responsabilidade, a nomeação, no dia 1º/3/23, para o cargo comissionado de Secretário Executivo do Trabalho e Empreendedorismo, integrante da estrutura da Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará, requerendo, em face de tal fato, **a licença de que trata o comando legal acima consignado, o fazendo por prazo indeterminado.** (segue DOE em anexo)

Nestes termos, pede deferimento.

Capistrano/CE, 1º de março de 2.023.


Claudio Bezerra Saraiva
Vice-Prefeito

Recebe em 02-03-2023
Manoel de Jesus Lima



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 01 de março de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº041 | Caderno 1/5 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria das Relações Internacionais, a partir de 01 de março de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR CLÁUDIO BEZERRA SARAIVA, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho, a partir de 01 de março de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.417, de 30 de Dezembro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Dezembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, DILMA SUELLEN PINHEIRO SALES DAS CHAGAS, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial II, símbolo GAS-2 integrante da Estrutura Organizacional CASA CIVIL, a partir da data da publicação. CASA CIVIL, Fortaleza, 25 de fevereiro de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CM Nº013/2023 O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o que dispõe o §4º do Art. 3º do Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019, com observância ao Quadro de Organização e ao Quadro de Funções, ambos da Casa Militar, e ainda com supedâneo no seu Poder Hierárquico, resolve DESIGNAR o TENENTE-CORONEL QOPM ALKIMAR SAMPAIO DE SOUSA, M.F.: 111.559-1-X, para a função de CHEFE DO SETOR DE AJUDÂNCIA DE ORDENS da Unidade Militar de Ajudância de Ordens, Cerimonial e Protocolo, integrante da estrutura organizacional da Casa Militar, a partir de 17 de fevereiro de 2023. CASA MILITAR, em Fortaleza-CE, 17 de fevereiro de 2023.

Alexsandro Fernandes Ferreira – TEN CEL QOPM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

PORTARIA CM Nº014/2023.

SUBSTITUIÇÃO DE OUVIDOR SETORIAL E OUVIDOR SETORIAL SUBSTITUTO DA CASA MILITAR.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto nº 30.474, de 29 de março de 2011, que institui o Sistema de Ouvidoria – SOU; CONSIDERANDO o Decreto nº 30.938, de 10 de julho de 2012, que regulamenta o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

Art.1º Designar a Major PM Elisângela Nascimento Feitosa de Araújo, M.F.: 111.558-1-2 e a Capitão PM Liana Maria Gonçalves Rodrigues, M.F.: 308.391-1-0, para desempenhar a função de Ouvidora Setorial e Ouvidora Setorial Substituta, da Casa Militar, respectivamente, em substituição a Tenente-Coronel PM Michelliny Vasconcelos Gomes de Menezes, M.F.: 108.531-1-7 e da Major PM Elisângela Nascimento Feitosa de Araújo, M.F.: 111.558-1-2, a partir de 17 de fevereiro de 2023.

CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2023.

Alexsandro Fernandes Ferreira – TEN CEL QOPM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

PORTARIA CC Nº034/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15 de março de 2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único dessa Portaria, referente ao mês de FEVEREIRO 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de fevereiro de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CC Nº034/2023, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
GERTRUDES DE CARVALHO LIMA VERDE	ARTICULADOR	300012-6-5	15,00	8	120,00
ABELARDO BONFIM DE ARAÚJO	ASSESSOR TÉCNICO	300012-7-3	15,00	8	120,00
AJLA MARIA ALVES DOS SANTOS DE CASTRO	ASSESSOR TÉCNICO	300012-8-1	15,00	8	120,00
LUANA FREITAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	300013-4-6	15,00	8	120,00
DAVI ALVES DE MESQUITA	COORDENADOR	300013-5-4	15,00	7	105,00
BEATRIZ RIBEIRO FERNANDES	COORDENADOR	300013-7-0	15,00	7	105,00
CAMILA MOREIRA ROCHA RIOS	COORDENADOR	300013-8-9	15,00	7	105,00
PALOMA DA SILVA	ARTICULADOR	300014-0-0	15,00	7	105,00
FLAVIANA DE SOUSA ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO	300014-2-7	15,00	7	105,00
MARIA MAYARA DE AMORIM MARTINS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300014-3-5	15,00	7	105,00
REGYS CAVALCANTE GIFONI	COORDENADOR	300014-4-3	15,00	7	105,00
MANUELA ESTEVES DE CARVALHO LIRA	COORDENADOR	300014-5-1	15,00	7	105,00

